

LEI DE CRIAÇÃO N° 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR N° 019/2011 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA  
LEI COMPLEMENTAR N° 014/2010 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O artigo 39 da Lei Municipal Complementar n° 014/2010 passa a ter o §3° com a seguinte redação:


“§3° – Os Profissionais Médicos servidores de Qualquer Ente Federativo, que forem cedidos ou colocados à disposição do Município de Campo Novo de Rondônia, receberão a título de incentivo para fixação de residência e para o exercício da função no município, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro e mil e quinhentos reais).”


Art. 2°. O artigo 45 da Lei Municipal Complementar n° 014/2010 passa a ter a seguinte redação:

“art. 45 – Por interesse do serviço, a Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar-se do instituto de compensação horária, respeitando-se o limite de 40 (quarenta) horas semanais e o intervalo de descanso entre as jornadas, para os servidores que podem acumular 02 (dois) cargos de jornada de 20 (vinte) horas, na forma do regulamento, e bem como suplementar horas, quando necessário, ao servidor médico, desde que não ultrapasse o limite previsto em Lei inerente a carga horária máxima exercida pelo profissional.”

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

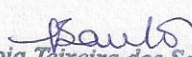
Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 24/08/11  
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

  
**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**  
Prefeito

  
Adriana Vieira Leite Amoedo  
Portaria 012/2011. Diretora de  
Recursos Humanos e Finanças

Publicado no mural de editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 24 / 08 / 2011  
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

**Autor do Projeto: Executivo Municipal**

  
Líbia Teixeira dos Santos  
Seção de Protocolo e Registro  
de Atos Administrativos  
CNPJ: 63.762.033/0001-99 - RMCOR